



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

PORTARIA N.º 03/2016

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA PROCEDER O RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública **Andreia Marques de Abreu**, portadora do RG. nº 8.846.442-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.207.319-51, para proceder o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo do Município de Ramilândia-PR, na forma do que preceituam os Art. 15, § 8º e Art. 73 da lei 8666/93.

Parágrafo Único. A servidora acima mencionada tem por atribuição receber bens, obras, mercadorias e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara Municipal de Ramilândia, firmando o recebimento nas notas fiscais apresentadas no ato do recebimento dos referidos bens, obras, mercadorias e/ou serviços.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 15/2014, de 06 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra da vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia/PR.,

Ao 05 dias de Abril de 2016.

SEVERINO LINHARES

PRESIDENTE

BIÊNIO 2013 | 2014